

Despacho Autónomo n.º 1/GRAL/2010

O Programa do XVIII Governo Constitucional preconiza uma Justiça mais célere, acessível e com mais vias alternativas para a resolução de conflitos.

Considerando a missão do GRAL, enquanto Serviço responsável pela promoção do acesso ao direito, aos meios de resolução alternativa de conflitos, aos tribunais arbitrais e aos julgados de paz, torna-se fundamental a existência de um planeamento estratégico da sua actividade, a médio prazo, no qual sejam definidos um conjunto de vectores que enquadrem e sustentem a sua actuação anual e permitam a elaboração responsável do seu QUAR e Plano de Actividades.

O Plano Estratégico afigura-se, pois, como o instrumento de gestão adequado ao planeamento estratégico necessário, que irá permitir a definição dos principais objectivos, meios para a sua execução e respectivas metas temporais para o seu cumprimento.

Assim:

Artigo único

É aprovado o Plano Estratégico 2010 – 2013 do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em anexo ao presente Despacho.

Lisboa, 6 de Janeiro de 2010

O Director,

(Dr. Domingos Soares Farinho)